PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 85.431.161/0001-92.

Proc. Adm. nº 796/2.024 **– Pregão Eletrônico nº** 02/2.024 **– Contrato nº** 161/2.024 **– Protocolo nº** 3.853/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação, por meio da modalidade pregão de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais, de caráter subsidiário em conformidade com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133/2.021 e suas posteriores alterações, compreendendo os serviços terceirizados de: Motorista Socorrista (Ambulância-SAMU) - diurno 12X36 - Categoria "D" - com insalubridade; Motorista Socorrista (Ambulância - SAMU) - noturno 12X36 - categoria "D" - com insalubridade; motorista (Ambulância-UTS) diurno 12X36 – CNH - Categoria "D", com insalubridade; Motorista (Ambulância-UTS) noturno 12X36 – CNH - Categoria "D" - com insalubridade; Motorista - CNH - Categoria "C"; Motorista - CNH - Categoria "D" ou “E” (ônibus); Motorista - CNH - Categoria "D” ou “E” (ônibus) com insalubridade; Motorista - CNH - Categoria "D”; Operador de Máquinas Pesadas - Categoria “D” ou "E"; Operador de Máquinas Pesadas – Categoria “D” ou "E" com insalubridade; Operador de Roçadeira Costal/Lateral e Operador de Motosserra.

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e a contratada **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ/MF: 46.534.246/0001-44, já qualificados no Contrato em epígrafe, firmam entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação** do Contrato nº 161/2.024, oriundo do Pregão eletrônico nº 02/2024, com base na Convenção Coletiva de Trabalho do SINTTROL-2026, registrada sob nº PR000431/2026, Processo nº 13068.201266/2026-82, em razão de reajuste concedido à categoria profissional.

2. Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A repactuação esta embasada nos Termos da Convenção Coletiva de Trabalho SINTTROL-2026, Processo nº 13068.201266/2026-82, conforme documentos anexados ao Protocolo 3.853/2.026 e previsto na Cláusula Quinta do Contrato, sendo admitida após o interregno de 01 (um) ano da data limite da apresentação da proposta ofertada pela Empresa Contratada.

3. Cláusula Terceira: DO PREÇO.

3.1. O valor apostilado será de **R$ 590.540,64 (quinhentos noventa mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).**

3.2. Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de R$ 8.085.422,76 (oito milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), para o valor de **R$ 8.675.963,40 (oito milhões seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).**

4. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

4.1. Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratante por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento; a Solicitação realizada pela Secretaria de Gestão de Pessoas; Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho SINTTROL-2026; Solicitação de Alteração Contratual emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas e demais documentos constantes no referido Protocolo.

5. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 28 de maio de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/39130/mf53KR5-rhfPHuBmS82b9vqDct_BpBX5.pdf

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: b3257fd9-c916-4c4f-a3be-9e2955f27a3a